



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 37330-000

DECRETO LEGISLATIVO nº01/2025

Aprova as contas do município de Passa Vinte relativas ao exercício de 2023.

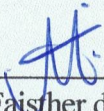
Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Presidente, nos termos dos incisos IV e XIX do art. 39, art. 221 a 224 do Regimento Interno e arts. 38, IV e 40, VII da Lei Orgânica Municipal de Passa Vinte, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

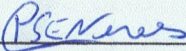
Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas de governo do Município de Passa Vinte- MG relativas ao **exercício financeiro de 2023**, relacionadas à administração do Prefeito Lucas Nascimento de Almeida, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (processo TCE nº1.167.893).

Art. 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE/MG e os atos de gestão não incluídos na análise objeto do respectivo parecer prévio.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

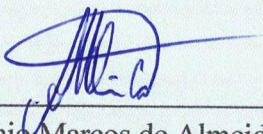
Passa Vinte- MG, 18 de Junho de 2025.

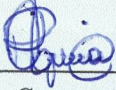

Magno Faísfer de Souza
Presidente

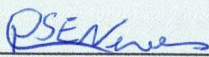

Paulo Sérgio Elias Neves
Secretário

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Câmara Municipal, 18 de junho de 2025.


Antônio Marcos de Almeida
Presidente


Polyana dos Santos Aguiar Rezende
Relator


Paulo Sérgio Elias Neves
Membro